



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 064/2007 – DE 25 DE ABRIL DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.153/07 – de 25 de abril de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.015	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01000	57.000,00
TOTAL			57.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE AGRIC. PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0901	Div. de Agricultura e Pecuária		
2060100342.027	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01000	57.000,00
TOTAL			57.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de abril de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 184 de 27/04/07 pgn.º 13